

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 094/2020.

Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

Forma de Execução: Empreitada por preço unitário.

Data e horário para a entrega de envelopes: 22 de julho de 2020, às 09h30min.

Data e horário da Abertura da Sessão: 22 de julho de 2020, às 09h30min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita da cidade de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que **às 09h30min do dia 22 de julho de 2020**, no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada na Rua Coronel Paulo Fares, nº 329 - centro será realizada a sessão de abertura da licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil. A presente licitação destina-se a atender ao Departamento de Obras e Serviços do Município. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Lei Federal nº 8.666, de 26 de Maio 1.993, Lei Municipal 1.134 de 11 de novembro de 2005 e pelos Decretos Municipais nº. 877/2007; nº. 1.232/2013 e nº. 1.606/2020 bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

I - DA RESERVA DE COTAS PARA MEI, ME OU EPP

a) Nos termos da legislação vigente, em especial art. 48, III da Lei complementar 123/2.006 foi estabelecida uma cota de até 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ENVELOPES

a) A entrega dos documentos de credenciamento, Envelopes: Proposta de Preços e Habilitação se dará até **às 09h30min do dia 22 de julho de 2020**, devendo os mencionados documentos serem protocolados na secretaria da administração.

III - DA SESSÃO E SUA CONDUÇÃO.

a) A sessão do Pregão se iniciará **às 09h30min do dia 22 de julho de 2020**, e será conduzida pela pregoeira TATIANI APARECIDA CORRÊA com a colaboração da Equipe de Apoio formada pelos membros senhores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA, NATANY ROBERTA BARRINUEVO FERNANDES, MARCUS FELIPE LIVRARI e WILLIAN CESAR MARTINS.

IV- DA PUBLICIDADE

b) O Aviso deste Pregão será publicado em Jornal de Circulação Regional e no D.O.E. nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 1.232/2013, assim como no átrio da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no endereço eletrônico <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br> sendo que o Edital completo estará disponível no setor de licitações da prefeitura municipal no endereço constante no preambulo deste edital.

V- RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

a) Considerando a situação de pandemia, e as medidas de segurança adotadas por este município, a retirada do edital fisicamente somente será realizada mediante agendamento prévio, por contato telefônico (14) 3379-1191 ou por e-mail: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br, sendo a retirada na data e horário pactuados realizada no endereço Paço Municipal Prefeito Daniel Martins Romeira, sito a Rua Coronel Paulo Fares, nº. 329, 1º Andar, Centro, Ribeirão do Sul/SP.

b) Preferencialmente a administração solicita que os interessados façam download do edital disponível no endereço eletrônico: <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br>.

c) Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br, aos cuidados da Seção de Compras e Licitações, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

d) As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a Prefeita Municipal, protocoladas diretamente na Seção de Compras e Licitações, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Excepcionalmente admite-se impugnação por intermédio do e-mail licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br. **Observação:** Os protocolos de impugnações cujo interessado deseje realizar fisicamente serão efetuados mediante agendamento prévio, pelos canais de comunicação indicados na alínea "a".

e) Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.ribeiraodosul.sp.gov.br>.

VI - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O sistema de registro de preços não obriga a contratação das quantidades indicadas no Termo de Referência - Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades;

b) O registro formalizado na Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Homologação.

c) Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os materiais objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

d) O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

e) O gerenciador da Ata de Registro de Preços de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

f) Caso seja constatado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao prestador de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

g) Caso o prestador de serviços não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

h) Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da Ata de Registro de Preços, promovendo a contratação por outros meios licitatórios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este edital como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação para a **COTA PRINCIPAL**, correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação. Para **COTA RESERVADA** de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006): somente poderão participar deste Pregão microempresas e empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Contas;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Não consideradas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, (esta alínea é aplicável apenas para **COTA RESERVADA**).

2.3. Será permitida a participação de licitantes nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos documentos de credenciamento e envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação devidamente lacrados, vedada a formulação de lances por não estarem representadas no certame.

3. DO CREDENCIAMENTO – E DA REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. **REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO**, na forma do modelo abaixo:

REQUERIMENTO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua, nº, bairro, cidade, estado de, por seu representante legal (nome completo), RG nº, vem por meio desta requerer seu credenciamento nesta licitação.

Para tanto, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, em atendimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

..... (local), em ____ de de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

RG do representante legal

3.1.2. O ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de Microempreendedor Individual – MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

a) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente.

3.1.3. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3.1.3.1. SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).

3.1.3.2. SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e**,
- b) Declaração de microempresa ou Empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo, **SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, E POR SEU CONTADOR.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

..... (local), em de de 2020

A empresa (nome), inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua....., nº, bairro, cidade, estado de, por seu representante legal(nome completo), RG nº, e do CPF nº., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que se enquadra como (...) microempresa (...) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direitos previstos na supracitada legislação, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 011/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-emos, na qualidade de declarantes às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

.....
Assinatura do representante legal

.....
Assinatura do Contador da Empresa
Nome do Contador da empresa:
Nº do CRC/ do Contador

3.2. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO: As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 3.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **OBSERVADO QUE EM CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR A FIRMA DO OUTORGANTE DA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE RECONHECIDA POR TABELIÃO.**



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.1. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

a) Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.

3.5. O credenciamento se dará até às **09h30min do dia 22 de julho de 2020**, observado que encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6. Não atendido os requisitos de credenciamento, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos proponentes, será pública, dirigida pela Pregoeira nomeado no preâmbulo deste Edital e realizada de acordo com a legislação que rege a matéria e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo.

4.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

4.3. Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL – SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.4. Proceder-se-á, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

4.4.1. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.

4.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração (membro do Grupo de Apoio).

5. PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

5.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail da licitante, local e data;

5.2.2. Preços unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência (no que for aplicável) dos itens ofertados;

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.5. Prazo para entrega dos produtos de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que:

- a)** Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- b)** Os produtos / serviços ofertados atendem rigorosamente todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- c)** Está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- d)** Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrevogáveis;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta apresentada deverá ser elaborada por item, podendo o licitante apresentar proposta para apenas um item ou mais a seu critério.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.6. Todos os preços que compõem a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

5.7. A Proposta Comercial, bem como os demais documentos que a integram deverão estar legíveis a olho nu, sob pena de desclassificação.

5.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta fica impedida de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

5.10. PREFERENCIALMENTE a administração solicita que a proposta de preços seja previamente elaborada/digitada em meio eletrônico (arquivo eletrônico) disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, e trazida e mídia eletrônica para ser recepcionada pelo sistema eletrônico de compras da Prefeitura Municipal. O arquivo contendo a mídia será encaminhado por e-mail para cada licitante devendo ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico: licitacao@ribeiraodosul.sp.gov.br.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

6.1. Para a habilitação todas licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, em envelope opaco, lacrado e rubricado no fecho, na seguinte conformidade:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados:

- e) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- g) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- h) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- i) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- j) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em se tratando de Microempreendedores Individuais - ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> na forma do art. 3º, VIII, da Resolução nº 48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.2. Os documentos de habilitação jurídica (6.1.1 e subitens) não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL.

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (**CND-Federal**).

6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei (**CND-Estadual**).

6.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de **Débitos Mobiliários** (**CND-Municipal**).

6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF-FGTS**).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.1.5.1. Prova de Capacidade Técnica, por meio da apresentação de Atestado(s), ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; necessariamente em nome da licitante, no(s) qual(ais) se comprove(m), o fornecimento no mínimo um dos produtos licitados.

- a) Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de Atestado(s) ou certidão(ões).
- b) Deverá(ão) constar, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) os seguintes dados: razão social, CNPJ e endereço da empresa Atestante; bem como especificações e quantitativo dos produtos fornecidos.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos por ente pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico da licitante proponente. Considera-se, como ente

pertencente ao mesmo grupo empresarial ou econômico, suas controladas, suas controladoras, sua matriz, suas filiais, suas subsidiárias, ou aquele que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia do emitente do atestado e da licitante proponente.

- d) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, deve(m) estar preferencialmente em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda preferencialmente os nomes e telefones dos contatos do emissor.
- e) O(s) Atestado(s) ou certidão(ões) poderão ser objeto de diligência, a critério deste Município, para verificação de autenticidade de seu conteúdo, podendo a critério da pregoeira serem requisitadas informações e documentos necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como, dentre outros documentos, cópia do contrato que tenha dado suporte à contratação e Notas Fiscais.
- f) Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a Licitante às penalidades cabíveis.

6.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.6.1. DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na forma do modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (nome), inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____, por seu representante legal _____ (nome completo), RG nº _____

DECLARA que:

- a) inexistência de fato impeditivo para participação em licitações públicas.
- b) não há participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, na direção da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário.
- c) que cumpre o disposto do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
- e) que não está inserida na relação de apenados (impedimento de licitar com o poder público) publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.
- f) que não está inserida no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- g) que não está inserida no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- h) que, se contratada, cumprirá regularmente com todas as obrigações constantes da Proposta Comercial e Contrato Administrativo,
- i) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao Município, e de que as notificações e comunicações formais

decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar na proposta comercial, e que caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-me-ei, na qualidade de declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____ (local), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

RG do representante legal

6.1.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

6.1.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, deverá declarar ainda que: está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio.

6.2.2. Os documentos de habilitação jurídica previstos nos itens 6.1.1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e NÃO precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o município aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.5.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.2.6. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará podendo efetuar consulta direta por telefone aos órgãos expedidores de documentos e na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item “3.1” deste Edital.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, (aplicado sobre o valor unitário do item) observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1. Havendo divergência entre os valores totais, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes.
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- d) Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- e) Do licitante não considerado, nos termos da lei, microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, (esta alínea é aplicável apenas para COTA RESERVADA).

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira poderá a seu critério dar por encerrado o certame ou aplicar por analogia o disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor. Observado que em caso de empate das propostas, a ordem de lances será a ordem de cadastro no sistema LICITAMAP (Sistema eletrônico utilizado pelo município para a execução do pregão).

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, abaixo estabelecida, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.

7.7.1. A redução mínima entre lances, observará a estimativa média unitária do item prevista no item 15.2 deste instrumento, na seguinte conformidade:

- a) Para itens cuja estimativa seja de até R\$ 5,00, redução mínima de R\$ 0,01;
- b) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 5,00 a R\$ 10,00, redução mínima de R\$ 0,05;
- c) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 10,00 a R\$ 20,00, redução mínima de R\$ 0,10;
- d) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 20,00 a R\$ 75,00, redução mínima de R\$ 0,20;
- e) Para itens cuja estimativa seja de R\$ 75,00 a R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 0,30;
- f) Para itens cuja estimativa seja acima de R\$ 100,00, redução mínima de R\$ 0,50;

7.7.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. DO BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Aplicado apenas aos lances referentes a **COTA PRINCIPAL**, desta licitação correspondente a 75% da quantidade estabelecida para cada item deste Pregão.

7.9.1. Após a fase de lances referentes a **COTA PRINCIPAL**, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar percentual de desconto superior ao do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.
- b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- c) Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no item 7.9.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro **EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13.1. Serão aceitáveis as ofertas que não ultrapassem o valor médio unitário, apurado segundo pesquisa de preços, conforme estabelecido na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Médio da Unidade
1	ABRAÇADEIRA lacre PVC 150mmx2,5mm	Unid.	R\$ 0,13
2	ABRAÇADEIRA lacre PVC 200mmx3,6mm	Unid.	R\$ 0,25
3	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 16x19mm	Unid.	R\$ 1,25
4	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 19x27mm	Unid.	R\$ 1,32
5	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 51x64mm	Unid.	R\$ 3,90
6	ADESIVO DE CONTATO adesivo para colar; a base de solvente alifático, solventes oxigenados, borrachas e resinas sintéticas, aditivos especiais; apresentado na forma de líquido; para utilização em madeiras, fórmicas, compensado, MDF, couro, borracha, laminados de PVC, folha de metal; acondicionado em embalagem de 195g.	Unid.	R\$ 17,17
7	ADESIVO DE SILICONE, tipo acético incolor, bisnaga 50gr	Unid.	R\$ 6,59
8	ADESIVO DE SILICONE; tipo acético, para colagem e vedação de esquadrias e box de alumínio, vedações de pia, sifões e telhas; vulcaniza à temperatura ambiente, permanecendo flexível; validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento; fornecido em tubo ou cartucho de 280gr	Unid.	R\$ 19,70
9	ADESIVO PARA ARGAMASSA; a base de resina sintética de alto desempenho; tipo adesivo; para argamassa de cimento e areia; utilizada para promover a aderência da argamassa ao substrato; com aumento da elasticidade, impermeabilidade e controle da retração; embalagem de 1litro.	Unid.	R\$ 30,93
10	ADESIVO PARA COLAR; a base de epóxi; apresentado na forma bicomponente (A+B), resina e endurecedor; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto, embalagem de 23g.	Unid.	R\$ 15,48
11	ADESIVO PARA COLAR; tipo veda calha, a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga, produto vedante que dispensa uso de solda. Embalagem de 280 gramas.	Unid.	R\$ 16,55
12	ARAME FARPADO grosso, rolo com 500 metros.	RL	R\$ 323,33
13	ARAME GALVANIZADO nº 12	KG	R\$ 9,75
14	ARAME GALVANIZADO nº 16	KG	R\$ 14,19
15	ARAME GALVANIZADO nº 20	KG	R\$ 21,04
16	ARAME RECOZIDO torcido	KG	R\$ 11,32
17	AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	R\$ 87,50
18	AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	R\$ 117,53



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

19	AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	R\$ 59,37
20	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 20 kg.	SC	R\$ 19,21
21	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 5 kg	SC	R\$ 5,25
22	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 20 kg	SC	R\$ 9,72
23	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 5 kg	SC	R\$ 3,75
24	ARRUELA lisa 1/2	Unid.	R\$ 0,40
25	ARRUELA lisa 1/4	Unid.	R\$ 0,15
26	ARRUELA lisa 3/8	Unid.	R\$ 0,26
27	ARRUELA lisa 5/16	Unid.	R\$ 0,24
28	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 100cmx210cm	Unid.	R\$ 118,61
29	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 72cmx210cm	Unid.	R\$ 118,70
30	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 82cmx210cm	Unid.	R\$ 116,21
31	BUCHA de fixação, 10mm com acabamento	Unid.	R\$ 0,17
32	BUCHA de fixação, 12mm com acabamento	Unid.	R\$ 0,22
33	BUCHA de fixação, 6mm com acabamento	Unid.	R\$ 0,12
34	BUCHA de fixação, 8mm com acabamento	Unid.	R\$ 0,16
35	CADEADO 20 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	R\$ 13,53
36	CADEADO 35 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	R\$ 23,13
37	CADEADO 45 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	R\$ 30,83
38	CADEADO 50 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	R\$ 35,03
39	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido, com dimensões de 4x2, medindo aproximadamente 50x95x40 mm (largura x comprimento x altura); sem tampa; cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente;	Unid.	R\$ 4,48
40	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido; com dimensões de 4x4, medindo aproximadamente 95 x 95 x 40 mm (largura x comprimento x altura, sem tampa; na cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente.	Unid.	R\$ 7,03
41	CAL HIDRATADA, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg.	Unid.	R\$ 10,75
42	CAL PARA PINTURA, composto de Oxido de Cálcio, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 8 Kg.	SC	R\$ 8,15
43	CAL VIRGEM especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg	SC	R\$ 9,49
44	CIMENTO CP II, F-32, embalagem de 50 kg	SC	R\$ 23,59
45	COLA PARA MADEIRA; à base de PVA; na cor branca; para ser aplicada em madeira, compensado, Madeirite, MDF; tipo cola líquida, validade mínima de 12 meses; aplicação forma direta; embalagem de 100g.	Unid.	R\$ 6,98
46	CONDUITE corrugado, em PVC, 20 mm, na cor amarelo.	MT	R\$ 1,43
47	CONDUITE corrugado, em PVC, 25 mm, na cor amarelo.	MT	R\$ 1,31
48	CONDUITE corrugado, em PVC, 32 mm, na cor amarelo.	MT	R\$ 2,10
49	DOBRADIÇA METÁLICA 2", para porta madeira, com parafusos	JOGO	R\$ 9,00
50	DOBRADIÇA METÁLICA 3.1/2" para porta madeira, com parafusos	JOGO	R\$ 11,08
51	ESPAÇADOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com	Unid.	R\$ 4,18



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	espessura de 3 mm; embalagem com 100 unidades.		
52	ESPACÇADOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 5 mm; embalagem com 100 unidades	Unid.	R\$ 4,07
53	FECHADURA para porta de banheiro, material caixa latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo simples, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.	Unid.	R\$ 39,73
54	FECHADURA para porta, acabamento: cromado, composição do espelho/roseta: aço cromado; material: aço e alumínio, acabamento: cromado.	Unid.	R\$ 39,73
55	FECHADURA para porta, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipost2 externa, aplicação porta.	Unid.	R\$ 47,40
56	FERROLHO chato zincado 700x4, com cavidade interna para cadeado.	Unid.	R\$ 7,72
57	FITA CREPE para uso geral, medindo 25x50, na cor branca.	RL	R\$ 6,26
58	FITA CREPE para uso geral, medindo 50x50, na cor branca.	RL	R\$ 10,27
59	FITA ISOLANTE, convencional, plástica, anti-chamas, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	R\$ 7,25
60	GRAMPO para fixar fios, com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado.	Unid.	R\$ 0,18
61	GUARNIÇÃO de madeira; tipo lisa, para porta de ate 100cm, espécie Erisma Uncinatum; conhecido(a) comercialmente como Cedrinho ou Quarubarana;	Unid.	R\$ 43,55
62	LIMPADOR extra forte para limpeza de obra, para remoção de restos de cimento, rejuntas, argamassa, tintas, em pisos recém assentados, embalagem de 1 Litro.	Unid.	R\$ 13,01
63	MASSA PLASTICA; composta de resina de poliéster; para funilaria, marmoraria e vedação de cubas; com catalizador, embalado em lata de 400g.	Unid.	R\$ 11,61
64	MASSA VEDANTE, base epóxi, não tóxica, embalagem de 90 gr	Unid.	R\$ 16,05
65	PALHA DE ACO; do tipo aço carbono; nº. 02; para limpeza/brilho.	Unid.	R\$ 1,60
66	PARAFUSO auto brocante, com arruela chave 5/16	Unid.	R\$ 0,30
67	PARAFUSO auto-atarraxante; fenda Philips; cabeça chata; 4,8X 45 para bucha nº 8.	Unid.	R\$ 0,25
68	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x1	Unid.	R\$ 0,42
69	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x2	Unid.	R\$ 0,53
70	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 1/4x6	Unid.	R\$ 0,53
71	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x5	Unid.	R\$ 1,55
72	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x7	Unid.	R\$ 2,88
73	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 5/16x5	Unid.	R\$ 1,41
74	PARAFUSO maquina, com porca 1/4x11/2	Unid.	R\$ 0,47
75	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x5/8	Unid.	R\$ 0,33
76	PARAFUSO para madeira 3,5x22mm	Unid.	R\$ 0,18
77	PARAFUSO para madeira; fenda Philips; cabeça chata 4,0x40	Unid.	R\$ 0,14
78	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 5,0x40mm	Unid.	R\$ 0,45
79	PARAFUSO sextavado rosca soberba para bucha 10	Unid.	R\$ 0,34
80	PASSA FIO NYLON, facilitador para passagem de fios e cabos, de 20mts	Unid.	R\$ 14,73
81	PISO 40x40cm PEI 4	MT	R\$ 14,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

82	PISO 45x45cm PEI 4	MT	R\$ 14,63
83	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx70cm	Unid.	R\$ 134,47
84	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx80cm	Unid.	R\$ 135,97
85	PREGO com cabeça galvanizado, medindo 18x27	KG	R\$ 22,27
86	PREGO com cabeça, medindo 10x10	KG	R\$ 20,19
87	PREGO com cabeça, medindo 15x15	KG	R\$ 12,18
88	PREGO com cabeça, medindo 17x21	KG	R\$ 12,34
89	PREGO com cabeça, medindo 18x24	KG	R\$ 11,97
90	PREGO com cabeça, medindo 18x27	KG	R\$ 12,07
91	PREGO com cabeça, medindo 20x42	KG	R\$ 12,95
92	PREGO com cabeça, medindo 21x36	KG	R\$ 12,95
93	PREGO com cabeça, medindo 22x42	KG	R\$ 11,86
94	PREGO com cabeça, medindo 22x48	KG	R\$ 12,18
95	PREGO com cabeça, medindo 24x60	KG	R\$ 13,05
96	PREGO com cabeça, medindo o 17x27	KG	R\$ 12,95
97	PREGO com cabeça, medindo o 17x27, galvanizado	KG	R\$ 14,95
98	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 3,2x12mm	Unid.	R\$ 0,11
99	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 4,8x10mm	Unid.	R\$ 0,17
100	SARRAFO DE PINUS, medindo 10cm x 2,5cm	MT	R\$ 3,35
101	SARRAFO DE PINUS, medindo 5cm x 2,5cm	MT	R\$ 1,43
102	TABUA DE MADEIRA espécie Pinus, lixada, medindo 30cm x 2,5cm	MT	R\$ 10,83
103	TABUA DE MADEIRA; espécie Pinus, lixada, medindo 20cm x 2,5cm	MT	R\$ 6,25
104	TANQUE para lavanderia, sintético, granitado, medindo 60x62cm	Unid.	R\$ 90,90
105	TELA de proteção para viveiro, fio 24, com de altura de 1,5mt	MT	R\$ 14,64
106	TELA metálica, tipo mangueirão, fio 18, com altura de 1 metro.	MT	R\$ 7,55
107	TELHA DE CERÂMICA, tipo portuguesa, medindo 220mm x 400mm.	Unid.	R\$ 1,18
108	TELHA DE CERÂMICA, tipo romana, medindo largura menor 220 mm, largura maior 240 mm, comprimento 400 mm.	Unid.	R\$ 1,18
109	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x2,44m	Unid.	R\$ 47,80
110	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,05m	Unid.	R\$ 67,88
111	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,66m	Unid.	R\$ 79,76
112	TIJOLO BAIANO, com 6 furos, medindo 19cmx14cmx9cm	Unid.	R\$ 0,52
113	TIJOLO BAIANO, com 8 furos, medindo 10cmx10cmx20cm	Unid.	R\$ 0,52
114	TIJOLO MACIÇO, cerâmico, medindo 4,3cmx9,1cmx19,1 cm	Unid.	R\$ 0,32
115	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica alta, acionamento manual.	Unid.	R\$ 35,51
116	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica baixa, acionamento manual.	Unid.	R\$ 38,67
117	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede.	Unid.	R\$ 40,97
118	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo móvel, curta; fixação na parede.	Unid.	R\$ 53,10
119	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo rosqueável para mangueira; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em jardim.	Unid.	R\$ 26,05
120	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 12 cm	MT	R\$ 18,20
121	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 16 cm	MT	R\$ 28,45

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará a Pregoeira ao julgamento da habilitação, conforme o item 7.17 deste Edital.

7.15. Se a oferta não for aceitável, a pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à fase de habilitação.

7.16. Analisadas todas as ofertas, em não se obtendo um preço aceitável a pregoeira fracassará o item.

7.17. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE.

7.17.1. Depois de classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise dos documentos de habilitação dos licitantes.

7.17.2. A pregoeira procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.

7.17.2.1. Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta(s) apresente(m) alguma restrição.

7.18. Se a proposta classificada em primeiro lugar não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação da autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e sua autora atendam, integralmente, os requisitos do Edital, sendo então a licitante declarada vencedora.

7.19. As empresas que não atenderem aos requisitos de habilitação estarão sujeitas às penalidades previstas neste edital na legislação.

7.20. Todos os documentos do(s) licitante(s) habilitado(s) serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7.21. A pregoeira poderá pedir esclarecimentos e promover diligências em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente de um dos envelopes.

7.22. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela pregoeira, se os dados existirem em outro documento ou disponíveis por meio eletrônico.

7.23. A licitante habilitada nas condições do subitem 7.17.2.1, deverá comprovar sua regularidade fiscal, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município.

7.23.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.24. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

7.25. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, a pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim,

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda às condições do Edital, caso em que será declarado vencedor.

7.26. Não havendo interposição de recurso ou decididos os eventualmente formulados, pela autoridade competente, a senhora pregoeira, adjudicará o objeto a licitante habilitada, que será convocado para assinar o contrato decorrente da licitação.

7.27. Os envelopes fechados contendo a documentação de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, por 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato pela licitante habilitada.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admitidos recursos, após declarado(s) o(s) vencedor(es), cuja intenção deverá ser feita imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, a partir do que será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sessão para apresentação de suas razões, ficando os demais licitantes intimados à formulação das contrarrazões em igual prazo, que começará a fluir a partir do término do prazo do recorrente.

8.1.1. O prazo de 03 (três) dias para a apresentação de contrarrazões ao recurso, a que alude o subitem anterior, é comum aos demais licitantes.

8.1.2. Os recursos/razões devem ser dirigidos a Prefeita Municipal e protocolados na secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, situada à Rua Coronel Paulo Fares, nº 329, Centro, no horário normal de expediente (das 08:00 as 11:00 e das 12:30 as 17:00), observado que não havendo expediente no último dia do prazo este prorroga-se para o primeiro dia útil subsequente.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora

8.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9. DO RESULTADO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final da licitação constará da respectiva ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos presentes, onde também serão registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, justificativas de eventuais declarações de aceitabilidade ou inaceitabilidade, classificação ou desclassificação de propostas e habilitação ou inhabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pela pregoeira, bem assim quaisquer outras circunstâncias a critério dele.

9.2. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, o objeto deste Pregão poderá pela pregoeira ser adjudicado pelo menor preço por item a licitante vencedora, sujeito à homologação pela Prefeita Municipal.

9.2.1. A critério da pregoeira poderá caso entenda necessário suspender a adjudicação para ato posterior.

9.3. Adjudicado o objeto a licitante vencedora a pregoeira encaminhará o processo da licitação a Excelentíssima senhora Prefeita Municipal para análise da regularidade do procedimento, a quem compete a homologação do certame, cuja decisão será publicada no átrio da Prefeitura, e em Jornal de circulação regional.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

10.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.3. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

10.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;

10.5. Terão preços registrados tanto o licitante vencedor, quanto os demais que aceitaram fornecer aos preços unitários daquele, desde que devidamente habilitados, respeitadas as quantidades licitadas e a ordem de classificação do certame;

10.6. Colhidas as assinaturas, este Município providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a sua exclusão.

10.7. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8. A(s) DETENTORA(s) incluída(s) na Ata de Registro de Preços estará(ão) obrigada(s) a fornecer nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

10.9. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do município e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, e a respectiva Nota de Empenho; na forma estabelecida no termo de referência anexo a este edital;

(a) A expedição da Autorização de Fornecimento fica condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

(b) Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro que ainda estiverem válidas a DETENTORA estará dispensada de atualizá-las.

10.10. A DETENTORA que, convocada, recusar-se injustificadamente a retirar a Autorização de Fornecimento no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução do ajuste.

10.11. Constituem também condições para a celebração das contratações em casos de recuperação judicial ou extrajudicial:

(a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

(b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

11. CONDIÇÕES de ENTREGA / RECEBIMENTO e PAGAMENTO



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1. As disposições sobre a entrega / recebimento dos produtos, obrigações das partes e pagamentos estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram este Edital como anexos.

12. SANÇÕES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

12.2. A licitante vencedora que convocada para assinar a ata de registro de preços e recusar-se a firmá-la no prazo estabelecido, estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta de preços apresentada.

12.3. Garantido o exercício de prévia e ampla defesa, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Ribeirão do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais

12.4. Além das sanções previstas nos subitens anteriores, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei 8.666/93, a Administração poderá, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, segundo a natureza e gravidade da falta, aplicar as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras:

12.4.1. ADVERTÊNCIA. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Município.

12.4.2. Multa, nas seguintes hipóteses:

- (a) 30% (trinta por cento) do valor da proposta comercial apresentada pela licitante, quando esta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- (b) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido autorizado (valor do empenho), no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- (c) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido autorizado (valor do empenho), por dia de atraso a partir do décimo primeiro dia até o vigésimo dia no caso de atraso injustificado para entrega do objeto;
- (d) 30% (trinta por cento) sobre o valor total adjudicado na ata em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão do instrumento;
- (e) 3% (três por cento) ao dia sobre o valor do item a ser substituído, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos, limitada a incidência a 20 (vinte) dias.

12.4.2.1. Será considerada inexecução total da ata de registro de preços atraso superior a 20 (vinte) dias para entrega ou substituição do produto.

12.4.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;

12.4.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, cumulativamente, no caso de multa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa. (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93) .

12.6. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior ou

razões de interesse público, ou que tenham como causa responsabilidade da administração, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

12.7. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas neste instrumento serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, e não existindo crédito a receber ou não sendo suficientes, o valor ou o valor remanescente será inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e pelo Decreto Municipal nº. 1.606/2020, de 26 de julho de 2020.

12.9 A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- (b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido por este Município, sem justificativa aceitável;
- (c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- (d) For suspensa de licitar e/ou impedida de contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- (e) For impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
- (f) For declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada.

13.2. Independentemente das previsões retro indicadas, a DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente e futuro do órgão requisitante – vez que a presente licitação é pelo sistema de registro de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da Ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Após a emissão do recibo definitivo, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.

15.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.

15.4. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

15.5. A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.8. A falsidade das Declaração apresentadas neste certame caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da validade de eventuais documentos, hipótese em que ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.10. Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo.

15.12. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexos: I (Termo de Referência); II (Modelo de Proposta Comercial); III (Minuta de Ata de Registro de Preços).

Ribeirão do Sul, 07 de julho de 2020.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 094/2020.

Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant. Total	Quantidade	
				Cota Principal	Cota Reserva
1	ABRAÇADEIRA lacre PVC 150mmx2,5mm	Unid.	4000	3000	1000
2	ABRAÇADEIRA lacre PVC 200mmx3,6mm	Unid.	4000	3000	1000
3	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 16x19mm	Unid.	50	38	12
4	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 19x27mm	Unid.	50	38	12
5	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 51x64mm	Unid.	50	38	12
6	ADESIVO DE CONTATO adesivo para colar; a base de solvente alifático, solventes oxigenados, borrachas e resinas sintéticas, aditivos especiais; apresentado na forma de líquido; para utilização em madeiras, fórmicas, compensado, MDF, couro, borracha, laminados de PVC, folha de metal; acondicionado em embalagem de 195g.	Unid.	20	15	5
7	ADESIVO DE SILICONE, tipo acético incolor, bisnaga 50gr	Unid.	150	113	37
8	ADESIVO DE SILICONE; tipo acético, para colagem e vedação de esquadrias e box de alumínio, vedações de pia, sifões e telhas; vulcaniza à temperatura ambiente, permanecendo flexível; validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento; fornecido em tubo ou cartucho de 280gr	Unid.	60	45	15
9	ADESIVO PARA ARGAMASSA; a base de resina sintética de alto desempenho; tipo adesivo; para argamassa de cimento e areia; utilizada para promover a aderência da argamassa ao substrato; com aumento da elasticidade, impermeabilidade e controle da retração; embalagem de 1litro.	Unid.	12	9	3
10	ADESIVO PARA COLAR; a base de epóxi; apresentado na forma bicomponente (A+B), resina	Unid.	50	38	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

	e endurecedor; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto, embalagem de 23g.				
11	ADESIVO PARA COLAR; tipo veda calha, a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga, produto vedante que dispensa uso de solda. Embalagem de 280 gramas.	Unid.	50	38	12
12	ARAME FARPADO grosso, rolo com 500 metros.	RL	12	9	3
13	ARAME GALVANIZADO nº 12	KG	60	45	15
14	ARAME GALVANIZADO nº 16	KG	60	45	15
15	ARAME GALVANIZADO nº 20	KG	60	45	15
16	ARAME RECOZIDO torcido	KG	100	75	25
17	AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	200	150	50
18	AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	200	150	50
19	AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	200	150	50
20	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 20 kg.	SC	50	38	12
21	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 5 kg	SC	50	38	12
22	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 20 kg	SC	50	38	12
23	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 5 kg	SC	50	38	12
24	ARRUELA lisa 1/2	Unid.	200	150	50
25	ARRUELA lisa 1/4	Unid.	200	150	50
26	ARRUELA lisa 3/8	Unid.	200	150	50
27	ARRUELA lisa 5/16	Unid.	200	150	50
28	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 100cmx210cm	Unid.	10	8	2
29	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 72cmx210cm	Unid.	10	8	2
30	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 82cmx210cm	Unid.	10	8	2
31	BUCHA de fixação, 10mm com acabamento	Unid.	600	450	150
32	BUCHA de fixação, 12mm com acabamento	Unid.	300	225	75
33	BUCHA de fixação, 6mm com acabamento	Unid.	500	375	125



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

34	BUCHA de fixação, 8mm com acabamento	Unid.	700	525	175
35	CADEADO 20 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	40	30	10
36	CADEADO 35 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	40	30	10
37	CADEADO 45 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	20	15	5
38	CADEADO 50 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	20	15	5
39	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido, com dimensões de 4x2, medindo aproximadamente 50x95x40 mm (largura x comprimento x altura); sem tampa; cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente;	Unid.	100	75	25
40	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido; com dimensões de 4x4, medindo aproximadamente 95 x 95 x 40 mm (largura x comprimento x altura, sem tampa; na cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente.	Unid.	30	23	7
41	CAL HIDRATADA, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg.	Unid.	500	375	125
42	CAL PARA PINTURA, composto de Oxido de Cálcio, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 8 Kg.	SC	200	150	50
43	CAL VIRGEM especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg	SC	500	375	125
44	CIMENTO CP II, F-32, embalagem de 50 kg	SC	2500	1875	625
45	COLA PARA MADEIRA; à base de PVA; na cor branca; para ser aplicada em madeira, compensado, Madeirite, MDF; tipo cola líquida, validade mínima de 12 meses; aplicação forma direta; embalagem de 100g.	Unid.	20	15	5
46	CONDUITE corrugado, em PVC, 20 mm, na cor amarelo.	MT	500	375	125
47	CONDUITE corrugado, em PVC, 25 mm, na cor amarelo.	MT	500	375	125
48	CONDUITE corrugado, em PVC, 32 mm, na cor amarelo.	MT	500	375	125
49	DOBRADIÇA METÁLICA 2", para porta madeira, com parafusos	JOGO	30	23	7
50	DOBRADIÇA METÁLICA 3.1/2" para porta madeira, com parafusos	JOGO	30	23	7
51	ESPAÇADOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 3 mm; embalagem com 100 unidades.	Unid.	20	15	5
52	ESPACÇDOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 5 mm; embalagem com 100 unidades	Unid.	20	15	5
53	FECHADURA para porta de banheiro, material caixa latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo simples, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.	Unid.	30	23	7
54	FECHADURA para porta, acabamento: cromado, composição do espelho/roseta: aço cromado;	Unid.	30	23	7



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	material: aço e alumínio, acabamento: cromado.				
55	FECHADURA para porta, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipost2 externa, aplicação porta.	Unid.	30	23	7
56	FERROLHO chato zincado 700x4, com cavidade interna para cadeado.	Unid.	20	15	5
57	FITA CREPE para uso geral, medindo 25x50, na cor branca.	RL	120	90	30
58	FITA CREPE para uso geral, medindo 50x50, na cor branca.	RL	150	113	37
59	FITA ISOLANTE, convencional, plástica, anti-chamas, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	150	113	37
60	GRAMPO para fixar fios, com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado.	Unid.	2000	1500	500
61	GUARNIÇÃO de madeira; tipo lisa, para porta de ate 100cm, espécie Erisma Uncinatum; conhecido(a) comercialmente como Cedrinho ou Quarubarana;	Unid.	20	15	5
62	LIMPADOR extra forte para limpeza de obra, para remoção de restos de cimento, rejuntas, argamassa, tintas, em pisos recém assentados, embalagem de 1 Litro.	Unid.	30	23	7
63	MASSA PLASTICA; composta de resina de poliéster; para funilaria, marmoraria e vedação de cubas; com catalizador, embalado em lata de 400g.	Unid.	30	23	7
64	MASSA VEDANTE, base epóxi, não tóxica, embalagem de 90 gr	Unid.	50	38	12
65	PALHA DE ACO; do tipo aço carbono; nº. 02; para limpeza/brilho.	Unid.	60	45	15
66	PARAFUSO auto brocante, com arruela chave 5/16	Unid.	4000	3000	1000
67	PARAFUSO auto-atarraxante; fenda Philips; cabeça chata; 4,8X 45 para bucha nº 8.	Unid.	2000	1500	500
68	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x1	Unid.	200	150	50
69	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x2	Unid.	200	150	50
70	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 1/4x6	Unid.	100	75	25
71	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x5	Unid.	100	75	25
72	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x7	Unid.	100	75	25
73	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 5/16x5	Unid.	100	75	25
74	PARAFUSO maquina, com porca 1/4x11/2	Unid.	500	375	125
75	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x5/8	Unid.	500	375	125
76	PARAFUSO para madeira 3,5x22mm	Unid.	1000	750	250
77	PARAFUSO para madeira; fenda Philips; cabeça	Unid.	1000	750	250



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	chata 4,0x40				
78	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 5,0x40mm	Unid.	1000	750	250
79	PARAFUSO sextavado rosca soberba para bucha 10	Unid.	300	225	75
80	PASSA FIO NYLON, facilitador para passagem de fios e cabos, de 20mts	Unid.	5	4	1
81	PISO 40x40cm PEI 4	MT	200	150	50
82	PISO 45x45cm PEI 4	MT	200	150	50
83	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx70cm	Unid.	15	12	3
84	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx80cm	Unid.	20	15	5
85	PREGO com cabeça galvanizado, medindo 18x27	KG	20	15	5
86	PREGO com cabeça, medindo 10x10	KG	20	15	5
87	PREGO com cabeça, medindo 15x15	KG	20	15	5
88	PREGO com cabeça, medindo 17x21	KG	40	30	10
89	PREGO com cabeça, medindo 18x24	KG	20	15	5
90	PREGO com cabeça, medindo 18x27	KG	20	15	5
91	PREGO com cabeça, medindo 20x42	KG	20	15	5
92	PREGO com cabeça, medindo 21x36	KG	20	15	5
93	PREGO com cabeça, medindo 22x42	KG	20	15	5
94	PREGO com cabeça, medindo 22x48	KG	20	15	5
95	PREGO com cabeça, medindo 24x60	KG	20	15	5
96	PREGO com cabeça, medindo o 17x27	KG	20	15	5
97	PREGO com cabeça, medindo o 17x27, galvanizado	KG	20	15	5
98	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 3,2x12mm	Unid.	50	38	12
99	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 4,8x10mm	Unid.	500	375	125
100	SARRAFO DE PINUS, medindo 10cm x 2,5cm	MT	400	300	100
101	SARRAFO DE PINUS, medindo 5cm x 2,5cm	MT	200	150	50
102	TABUA DE MADEIRA espécie Pinus, lixada, medindo 30cm x 2,5cm	MT	350	263	87
103	TABUA DE MADEIRA; espécie Pinus, lixada, medindo 20cm x 2,5cm	MT	100	75	25
104	TANQUE para lavanderia, sintético, granitado, medindo 60x62cm	Unid.	5	4	1
105	TELA de proteção para viveiro, fio 24, com de altura de 1,5mt	MT	150	113	37
106	TELA metálica, tipo mangueirão, fio 18, com altura de 1 metro.	MT	300	225	75
107	TELHA DE CERÂMICA, tipo portuguesa, medindo 220mm x 400mm.	Unid.	10000	7500	2500
108	TELHA DE CERÂMICA, tipo romana, medindo largura menor 220 mm, largura maior 240 mm, comprimento 400 mm.	Unid.	10000	7500	2500
109	TELHA DE FIBROCIAMENTO, tipo ondulada, medindo 110x2,44m	Unid.	50	38	12
110	TELHA DE FIBROCIAMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,05m	Unid.	50	38	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanto

111	TELHA DE FIBROCEMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,66m	Unid.	50	38	12
112	TIJOLO BAIANO, com 6 furos, medindo 19cmx14cmx9cm	Unid.	30000	22500	7500
113	TIJOLO BAIANO, com 8 furos, medindo 10cmx10cmx20cm	Unid.	25000	18750	6250
114	TIJOLO MACIÇO, cerâmico, medindo 4,3cmx9,1cmx19,1 cm	Unid.	35000	26250	8750
115	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica alta, acionamento manual.	Unid.	30	23	7
116	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica baixa, acionamento manual.	Unid.	30	23	7
117	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede.	Unid.	40	30	10
118	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo móvel, curta; fixação na parede.	Unid.	50	38	12
119	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo rosqueável para mangueira; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em jardim.	Unid.	50	38	12
120	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 12 cm	MT	400	300	100
121	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 16 cm	MT	400	300	100

2. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

2.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório (se aplicável), sob pena de recusa de recebimento.

2.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme o caso, pela CONTRATADA.

2.3. A entrega dos bens objeto desta licitação deverá ser efetuada no Pátio de Serviços do município, sito a Rua Coronel Paulo Fares, 329, nesta cidade, em horário comercial, e serão recebidos por servidor/gestor designado pela municipalidade e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada pela licitante contratada.

2.3.1. É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Departamento de Obras e Serviços por meio do telefone (14) 3379-1191.

2.4. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela LICITANTE CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

2.5. Qualquer alteração na especificação, em relação ao ofertado na proposta, deverá ser comunicada e justificada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, sujeitando-se a Licitante Contratada à aprovação da Prefeitura.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, este Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela LICITANTE CONTRATADA da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7.1. O não atendimento no prazo acima exposto, das exigências realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, no que tange a solução de todos os vícios apontados, acarretará as sanções previstas no edital da presente licitação.

2.8. O Aceite Técnico será expedido pelo gestor do contrato em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto, e o Termo de Recebimento Definitivo será emitido em 20 (vinte) dias corridos do Aceite Técnico, caso não se verifique qualquer irregularidade, nos objetos/materiais entregues.

2.19. Recebidos os materiais s, mesmo após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo a responsabilidade da licitante contratada pela qualidade destes subsiste na forma da Lei.

2.10. Caberá à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.
- b) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
- c) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município;
- d) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

4. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços ou o item em que haja pedido de reequilíbrio e iniciar outro processo licitatório.

4.1.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Para fazer jus ao realinhamento a contratada deverá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal a Chefe do Poder Executivo, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

4.1.4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de

mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4.1.5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais prestadores de serviços com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

4.1.6. Os pedidos de realinhamento dos preços de que trata o item “4.1”, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 30 (trinta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização.

4.1.7. Os pedidos de realinhamento serão apreciados pelo setor competente do município num prazo de sete dias úteis a contar do primeiro dia útil imediatamente subsequente a data do protocolo.

4.1.8. Em caso de deferimento do realinhamento de preços a administração adotará para fins de pagamento o valor realinhado a partir da data do deferimento do pedido.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O Município de Ribeirão do Sul designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

5.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Ribeirão do Sul, 07 de julho de 2020.

Eliana Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 094/2020.

Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)

Referência:

Processo Administrativo nº 094/2020.

Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020

A Ilustríssima Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP.

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Fone:

CNPJ:

e-mail:

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO (ITEM FACULTATIVO)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Fone:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo/Função:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil, de forma parcelada e contínua para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o consumo e quantidades previstos na planilha quantitativa geral estimada, constante abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA lacre PVC 150mmx2,5mm	Unid.	4000		R\$...	R\$...
2	ABRAÇADEIRA lacre PVC 200mmx3,6mm	Unid.	4000		R\$...	R\$...
3	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 16x19mm	Unid.	50		R\$...	R\$...
4	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas	Unid.	50		R\$...	R\$...



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	19x27mm					
5	ABRAÇADEIRA tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas 51x64mm	Unid.	50		R\$...	R\$...
6	ADESIVO DE CONTATO adesivo para colar; a base de solvente alifático, solventes oxigenados, borrachas e resinas sintéticas, aditivos especiais; apresentado na forma de líquido; para utilização em madeiras, fórmicas, compensado, MDF, couro, borracha, laminados de PVC, folha de metal; acondicionado em embalagem de 195g.	Unid.	20		R\$...	R\$...
7	ADESIVO DE SILICONE, tipo acético incolor, bisnaga 50gr	Unid.	150		R\$...	R\$...
8	ADESIVO DE SILICONE; tipo acético, para colagem e vedação de esquadrias e box de alumínio, vedações de pia, sifões e telhas; vulcaniza à temperatura ambiente, permanecendo flexível; validade mínima de 12 meses a partir da data de recebimento; fornecido em tubo ou cartucho de 280gr	Unid.	60		R\$...	R\$...
9	ADESIVO PARA ARGAMASSA; a base de resina sintética de alto desempenho; tipo adesivo; para argamassa de cimento e areia; utilizada para promover a aderência da argamassa ao substrato; com aumento da elasticidade, impermeabilidade e controle da retração; embalagem de 1litro.	Unid.	12		R\$...	R\$...
10	ADESIVO PARA COLAR; a base de epóxi; apresentado na forma bicomponente (A+B), resina e endurecedor; acondicionado em embalagem que assegure a qualidade do produto, embalagem de 23g.	Unid.	50		R\$...	R\$...
11	ADESIVO PARA COLAR; tipo veda calha, a base de solvente orgânico, resinas sintéticas, borrachas termoplásticas e aditivos; apresentado na forma de líquido viscoso, cor transparente (incolor) ou cor alumínio; para vedação de calhas, telhas, rufos, pingadeiras galvanizadas, selante para madeira, metal, fibrocimento; acondicionado em tubo ou bisnaga, produto vedante que dispensa uso de solda. Embalagem de 280 gramas.	Unid.	50		R\$...	R\$...
12	ARAME FARPADO grosso, rolo com 500 metros.	RL	12		R\$...	R\$...
13	ARAME GALVANIZADO nº 12	KG	60		R\$...	R\$...
14	ARAME GALVANIZADO nº 16	KG	60		R\$...	R\$...
15	ARAME GALVANIZADO nº 20	KG	60		R\$...	R\$...
16	ARAME RECOZIDO torcido	KG	100		R\$...	R\$...
17	AREIA LAVADA FINA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	200		R\$...	R\$...
18	AREIA LAVADA GROSSA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas óleos e graxas.	M³	200		R\$...	R\$...
19	AREIA LAVADA MÉDIA respeitando-se a granulometria indicada, as areias deverão estar isentas de: impurezas, matérias orgânicas, torrões de argila ou minerais friáveis e outras impurezas	M³	200		R\$...	R\$...



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	óleos e graxas.					
20	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 20 kg.	SC	50		R\$...	R\$...
21	ARGAMASSA para áreas externas, embalagem de 5 kg	SC	50		R\$...	R\$...
22	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 20 kg	SC	50		R\$...	R\$...
23	ARGAMASSA para áreas internas, embalagem de 5 kg	SC	50		R\$...	R\$...
24	ARRUELA lisa 1/2	Unid.	200		R\$...	R\$...
25	ARRUELA lisa 1/4	Unid.	200		R\$...	R\$...
26	ARRUELA lisa 3/8	Unid.	200		R\$...	R\$...
27	ARRUELA lisa 5/16	Unid.	200		R\$...	R\$...
28	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 100cmx210cm	Unid.	10		R\$...	R\$...
29	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 72cmx210cm	Unid.	10		R\$...	R\$...
30	BATENTE em madeira reto, caixa 14 cm, 82cmx210cm	Unid.	10		R\$...	R\$...
31	BUCHA de fixação, 10mm com acabamento	Unid.	600		R\$...	R\$...
32	BUCHA de fixação, 12mm com acabamento	Unid.	300		R\$...	R\$...
33	BUCHA de fixação, 6mm com acabamento	Unid.	500		R\$...	R\$...
34	BUCHA de fixação, 8mm com acabamento	Unid.	700		R\$...	R\$...
35	CADEADO 20 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	40		R\$...	R\$...
36	CADEADO 35 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	40		R\$...	R\$...
37	CADEADO 45 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	20		R\$...	R\$...
38	CADEADO 50 mm, haste em aço endurecido; corpo e chaves em latão.	Unid.	20		R\$...	R\$...
39	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido, com dimensões de 4x2, medindo aproximadamente 50x95x40 mm (largura x comprimento x altura); sem tampa; cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente;	Unid.	100		R\$...	R\$...
40	CAIXA DE PASSAGEM, em PVC rígido; com dimensões de 4x4, medindo aproximadamente 95 x 95 x 40 mm (largura x comprimento x altura, sem tampa; na cor cinza; para montagem rápida, utilizado em instalação aparente.	Unid.	30		R\$...	R\$...
41	CAL HIDRATADA, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg.	Unid.	500		R\$...	R\$...
42	CAL PARA PINTURA, composto de Oxido de Cálcio, especificação conforme NBR 7175, embalagem de 8 Kg.	SC	200		R\$...	R\$...
43	CAL VIRGEM especificação conforme NBR 7175, embalagem de 20 kg	SC	500		R\$...	R\$...
44	CIMENTO CP II, F-32, embalagem de 50 kg	SC	2500		R\$...	R\$...
45	COLA PARA MADEIRA; à base de PVA; na cor branca; para ser aplicada em madeira, compensado, Madeirite, MDF; tipo cola líquida, validade mínima de 12 meses; aplicação forma direta; embalagem de 100g.	Unid.	20		R\$...	R\$...
46	CONDUITE corrugado, em PVC, 20 mm, na cor amarelo.	MT	500		R\$...	R\$...
47	CONDUITE corrugado, em PVC, 25 mm, na cor amarelo.	MT	500		R\$...	R\$...
48	CONDUITE corrugado, em PVC, 32 mm, na cor	MT	500		R\$...	R\$...



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	amarelo.					
49	DOBRADIÇA METÁLICA 2", para porta madeira, com parafusos	JOGO	30		R\$...	R\$...
50	DOBRADIÇA METÁLICA 3.1/2" para porta madeira, com parafusos	JOGO	30		R\$...	R\$...
51	ESPAÇADOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 3 mm; embalagem com 100 unidades.	Unid.	20		R\$...	R\$...
52	ESPACÇDOR DE PISO; de plástico; no formato de cruz; com espessura de 5 mm; embalagem com 100 unidades	Unid.	20		R\$...	R\$...
53	FECHADURA para porta de banheiro, material caixa latão, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo simples, comprimento 8 cm, altura 12 cm, espessura 12 mm.	Unid.	30		R\$...	R\$...
54	FECHADURA para porta, acabamento: cromado, composição do espelho/roseta: aço cromado; material: aço e alumínio, acabamento: cromado.	Unid.	30		R\$...	R\$...
55	FECHADURA para porta, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material maçaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipost2 externa, aplicação porta.	Unid.	30		R\$...	R\$...
56	FERROLHO chato zincado 700x4, com cavidade interna para cadeado.	Unid.	20		R\$...	R\$...
57	FITA CREPE para uso geral, medindo 25x50, na cor branca.	RL	120		R\$...	R\$...
58	FITA CREPE para uso geral, medindo 50x50, na cor branca.	RL	150		R\$...	R\$...
59	FITA ISOLANTE, convencional, plástica, anti-chamas, cor preta, alta aderência, dimensões 19 mm x 20 m. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	150		R\$...	R\$...
60	GRAMPO para fixar fios, com dois orifícios para colocação de pregos de aço galvanizado.	Unid.	2000		R\$...	R\$...
61	GUARNIÇÃO de madeira; tipo lisa, para porta de ate 100cm, espécie Erisma Uncinatum; conhecido(a) comercialmente como Cedrinho ou Quarubarana;	Unid.	20		R\$...	R\$...
62	LIMPADOR extra forte para limpeza de obra, para remoção de restos de cimento, rejuntas, argamassa, tintas, em pisos recém assentados, embalagem de 1 Litro.	Unid.	30		R\$...	R\$...
63	MASSA PLASTICA; composta de resina de poliéster; para funilaria, marmoraria e vedação de cubas; com catalizador, embalado em lata de 400g.	Unid.	30		R\$...	R\$...
64	MASSA VEDANTE, base epóxi, não tóxica, embalagem de 90 gr	Unid.	50		R\$...	R\$...
65	PALHA DE ACO; do tipo aço carbono; nº. 02; para limpeza/brilho.	Unid.	60		R\$...	R\$...
66	PARAFUSO auto brocante, com arruela chave 5/16	Unid.	4000		R\$...	R\$...
67	PARAFUSO auto-atarraxante; fenda Philips; cabeça chata; 4,8X 45 para bucha nº 8.	Unid.	2000		R\$...	R\$...
68	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x1	Unid.	200		R\$...	R\$...
69	PARAFUSO francês com porca e arruela 1/4x2	Unid.	200		R\$...	R\$...
70	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 1/4x6	Unid.	100		R\$...	R\$...
71	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela	Unid.	100		R\$...	R\$...



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

	3/8x5					
72	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 3/8x7	Unid.	100		R\$...	R\$...
73	PARAFUSO francês zincado, com porca e arruela 5/16x5	Unid.	100		R\$...	R\$...
74	PARAFUSO maquina, com porca 1/4x11/2	Unid.	500		R\$...	R\$...
75	PARAFUSO maquina, com porca 3/16x5/8	Unid.	500		R\$...	R\$...
76	PARAFUSO para madeira 3,5x22mm	Unid.	1000		R\$...	R\$...
77	PARAFUSO para madeira; fenda Philips; cabeça chata 4,0x40	Unid.	1000		R\$...	R\$...
78	PARAFUSO para MDF, cabeça chata 5,0x40mm	Unid.	1000		R\$...	R\$...
79	PARAFUSO sextavado rosca soberba para bucha 10	Unid.	300		R\$...	R\$...
80	PASSA FIO NYLON, facilitador para passagem de fios e cabos, de 20mts	Unid.	5		R\$...	R\$...
81	PISO 40x40cm PEI 4	MT	200		R\$...	R\$...
82	PISO 45x45cm PEI 4	MT	200		R\$...	R\$...
83	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx70cm	Unid.	15		R\$...	R\$...
84	PORTA DE MADEIRA, lisa, tipo encabeçada, lixada, madeira sem emendas, medindo 210cmx80cm	Unid.	20		R\$...	R\$...
85	PREGO com cabeça galvanizado, medindo 18x27	KG	20		R\$...	R\$...
86	PREGO com cabeça, medindo 10x10	KG	20		R\$...	R\$...
87	PREGO com cabeça, medindo 15x15	KG	20		R\$...	R\$...
88	PREGO com cabeça, medindo 17x21	KG	40		R\$...	R\$...
89	PREGO com cabeça, medindo 18x24	KG	20		R\$...	R\$...
90	PREGO com cabeça, medindo 18x27	KG	20		R\$...	R\$...
91	PREGO com cabeça, medindo 20x42	KG	20		R\$...	R\$...
92	PREGO com cabeça, medindo 21x36	KG	20		R\$...	R\$...
93	PREGO com cabeça, medindo 22x42	KG	20		R\$...	R\$...
94	PREGO com cabeça, medindo 22x48	KG	20		R\$...	R\$...
95	PREGO com cabeça, medindo 24x60	KG	20		R\$...	R\$...
96	PREGO com cabeça, medindo o 17x27	KG	20		R\$...	R\$...
97	PREGO com cabeça, medindo o 17x27, galvanizado	KG	20		R\$...	R\$...
98	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 3,2x12mm	Unid.	50		R\$...	R\$...
99	REBITE, confeccionado em alumínio, medindo 4,8x10mm	Unid.	500		R\$...	R\$...
100	SARRAFO DE PINUS, medindo 10cm x 2,5cm	MT	400		R\$...	R\$...
101	SARRAFO DE PINUS, medindo 5cm x 2,5cm	MT	200		R\$...	R\$...
102	TABUA DE MADEIRA espécie Pinus, lixada, medindo 30cm x 2,5cm	MT	350		R\$...	R\$...
103	TABUA DE MADEIRA; espécie Pinus, lixada, medindo 20cm x 2,5cm	MT	100		R\$...	R\$...
104	TANQUE para lavanderia, sintético, granitado, medindo 60x62cm	Unid.	5		R\$...	R\$...
105	TELA de proteção para viveiro, fio 24, com de altura de 1,5mt	MT	150		R\$...	R\$...
106	TELA metálica, tipo mangueirão, fio 18, com altura de 1 metro.	MT	300		R\$...	R\$...
107	TELHA DE CERÂMICA, tipo portuguesa, medindo 220mm x 400mm.	Unid.	10000		R\$...	R\$...
108	TELHA DE CERÂMICA, tipo romana, medindo largura menor 220 mm, largura maior 240 mm, comprimento 400 mm.	Unid.	10000		R\$...	R\$...
109	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x2,44m	Unid.	50		R\$...	R\$...
110	TELHA DE FIBROCIMENTO, tipo ondulada, medindo 110x3,05m	Unid.	50		R\$...	R\$...

111	TELHA DE FIBROCImento, tipo ondulada, medindo 110x3,66m	Unid.	50		R\$...	R\$...
112	TIJOLO BAIANO, com 6 furos, medindo 19cmx14cmx9cm	Unid.	30000		R\$...	R\$...
113	TIJOLO BAIANO, com 8 furos, medindo 10cmx10cmx20cm	Unid.	25000		R\$...	R\$...
114	TIJOLO MACIÇO, cerâmico, medindo 4,3cmx9,1cmx19,1 cm	Unid.	35000		R\$...	R\$...
115	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica alta, acionamento manual.	Unid.	30		R\$...	R\$...
116	TORNEIRA para lavatório de mesa, com bica baixa, acionamento manual.	Unid.	30		R\$...	R\$...
117	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo fixa, curta; fixação na parede.	Unid.	40		R\$...	R\$...
118	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo móvel, curta; fixação na parede.	Unid.	50		R\$...	R\$...
119	TORNEIRA; com acabamento natural; bica do tipo rosqueável para mangueira; com encaixe 1/2 polegada; bitola da saída 3/4 polegada; utilizada em jardim.	Unid.	50		R\$...	R\$...
120	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 12 cm	MT	400		R\$...	R\$...
121	VIGA em madeira peroba, medindo 6 cm x 16 cm	MT	400		R\$...	R\$...
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$...

Valor Total da Proposta: R\$... (.....)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

- O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.
- O prazo para entrega dos produtos constantes desta proposta é de prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

- Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
- Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;
- Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irrevogáveis.

(local)....., (data).....

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo nº 094/2020.

Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Sistema: Registro de Preços.

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 094/2020.

Modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020.

Ata de Registro de Preços Nº ____/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL E
A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL**, Estado de São Paulo, com sede a Rua Coronel Paulo Fares, nº 329, nesta cidade de Ribeirão do Sul- SP, inscrito no CNPJ 46.211.702/0001-15, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELIANA MARIA RORATO MANZO**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, n.º _____, _____ - _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 011/2020, doravante denominada doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS ITENS

1.1. A detentora ficará responsável pelo fornecimento dos seguintes itens, pelos seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
					R\$...	R\$...

1.2. O município não está obrigado a adquirir a totalidade da quantidade estimada nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES.

3.1. São condições para a prestação desta Ata de Registro de Preços aquelas estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 011/2020, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. São obrigações da DETENTORA, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Contratar com a Administração do MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

b) Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

c) Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

d) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

e) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

f) Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

g) Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e anexo e também na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

h) A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras assumidas nesta Ata de registro de preços:

a) Cumprir, por si e ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata de registro de preços, fornecendo todas as informações necessárias para a execução e entrega do(s) produto(s) por parte da DETENTORA.

b) Assegurar à DETENTORA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações, na forma estabelecida neste instrumento.

c) Expedir a Autorização de Fornecimento.

d) Permitir o livre acesso dos técnicos da licitante vencedora às informações e documentos necessários para a consecução do contrato;

e) Entrega no prazo de até 05 (cinco dias) de qualquer documento requerido pelo proponente que seja necessário para execução do objeto deste edital;

f) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os produtos objeto da presente ata de registro de preços.

g) Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes, por intermédio do gestor da Ata de registro de preços e/ou seu substituto.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R\$ _____ (_____).

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços, as sanções previstas no edital do Pregão Presencial 011/2020 deste município que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela DETENTORA;
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 011/2020.

8.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ourinhos do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ribeirão do Sul, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL
Elia Maria Rorato Manso
Prefeita Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA

Representante legal

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO SUL

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/2020

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Materiais de Construção Civil.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão do Sul, ____ de ____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:.
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone:

Assinatura: _____